

## Conselho Nacional do Ministério Público

## PORTARIA CNMP-PRESI N° 440 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Versão compilada.

Institui, no âmbito da Comissão da Saúde, Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar e executar estudos, colher dados e apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na efetivação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, instituída pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

## O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1°, V, §§ 3° a 5°, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo n° 19.00.4005.0005187/2023-95, RESOLVE:

Art. 1° Instituir, pelo prazo de 12 (doze) meses, no âmbito da Comissão da Saúde, Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar e executar estudos, colher dados e apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na efetivação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, instituída pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

- I LORENA BITTENCOURT DE TOLEDO LESSA, Membro Auxiliar da Comissão da Saúde do CNMP, que atuará como Coordenadora;
- I BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, Procuradora da República, que atuará como Coordenadora; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 170 de 6 de maio de 2024)
- II ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;

## Conselho Nacional do Ministério Público

- III -FLÁVIA MERLINI, Promotora de Justiça no Estado de São Paulo;
- IV MARIA CAROLINA ANTONACCIO, Promotora de Justiça do Ministério
  Público do Estado de São Paulo;
- V BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, Procuradora da República na PRM-Volta Redonda/RJ; (Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 170 de 6 de maio de 2024)
- VI LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e
  - VII MARCELA DAMÁSIO, servidora do Ministério Público de Minas Gerais.
- Art. 3º Os integrantes designados para o GT mencionados no art. 2º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 18 de dezembro de 2023.

PAULO GONET BRANCO